



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.003.001 SEMED

Processo nº 040/2021.SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2021.003-SEMED.PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.PMA

UASG: 928344

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2021.003 – SEMED/PMA.

No dia 23 de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 08), 1515, Centro - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Rod. BR 316, Km 03, Avenida Magalhães, nº 26, Guanabara, CEP 67010-571 – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.493/0001-69, aqui denominada como Órgão Gerenciador, representada pela Secretária Municipal de Educação, **Prof. Leila Carvalho Freire**, CI nº 381278-SEGUP e CPF/MF nº 526.102.927-91, aqui denominada como Ordenadora de Despesa, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades dos programas de alimentação escolar gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.003-SEMED.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, o quantitativo, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Licitante Vencedora					
FIS COMERCIAL LTDA – EPP/SS CNPJ/MF 14.731.830/0001-01 Inscrição Estadual nº 15.126.881-9 Representante Legal: Paulo Sérgio Barroso Corrêa – CPF 036.473.312-87 Endereço: Rodovia Mario Covas – km 7, Conjunto Mururé, Avenida Principal, nº 3, bairro Coqueiro, Belém /PA, CEP 66670-700. e-mail: fiscomercial@yahoo.com.br Telefone: (91) 3259 -3455 / 3249 -6175 /3249 -1323					
Lote 07 – LINHA SECA – FARINÁCEOS E CEREAIS					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	MILHO BRANCO (CANJICA); MARCA/FABRICANTE: GRÃO D'OURO/ K.W CINTRA LTDA-ME.	KG	1.900	8,40	15.960,00
28	AVEIA EM FLOCOS FINOS; MARCA/FABRICANTE: RED MILLS	KG	12.160	8,40	102.144,00
29	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO; MARCA/FABRICANTE: MIRELA/ OCRIM S/A.	KG	1.800	6,45	11.610,00
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES; MARCA/FABRICANTE: MUCILON/ NESTLÉ.	KG	1.000	40,28	40.280,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES; MARCA/FABRICANTE: MUCILON/NESTLÉ.	KG	1.000	40,28	40.280,00
Total (R\$)					210.274,00
(Duzentos e dez mil, duzentos e setenta e quatro reais)					

Lote 09 – LINHA PERECÍVEL – PÃES.					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
35	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG; MARCA/FABRICANTE: ASSIS/ PANIFICADORA ASSIS.	KG	60.800	12,69	771.552,00
Total (R\$)					771.552,00
(Setecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)					

Total do Vencedor (R\$)					981.826,00
(Novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais)					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Lote 07 – LINHA SECA – FARINÁCEOS E CEREAIS					
Item	Especificação	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade não Participante	Limite decorrente de adesões	
27	MILHO BRANCO (CANJICA); MARCA/ FABRICANTE: GRÃO D'OURO/ K.W CINTRA LTDA-ME	1.900	1.900	3.800	8,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28	AVEIA EM FLOCOS FINOS; MARCA/FABRICANTE: RED MILLS.	12.160	12.160	24.320	8,40
29	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO; MARCA/FABRICANTE: MIRELA/OCRIM S/A.	1.800	1.800	3.600	6,45
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES; MARCA/FABRICANTE: MUCILON/NESTLÉ.	1.000	1.000	2.000	40,28
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES; MARCA/FABRICANTES: MUCILON/NESTLÉ.	1.000	1.000	2.000	40,28

Lote 09 – LINHA PERECÍVEL – PÃES

Item	Especificação	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade não Participante	Limite decorrente de adesões	
35	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG; MARCA/FABRICANTE: ASSIS/PANIFICADORA ASSIS.	60.800	60.800	121.600	12,69

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo 4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ananindeua/PA, 23 de novembro de 2021.

LEILA CARVALHO Assinado de forma digital
por LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292 FREIRE:52610292791
791 Dados: 2021.11.23
08:54:58 -03'00'

Prof. Leila Carvalho Freire
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesa

FIS COMERCIAL Assinado de forma digital
por FIS COMERCIAL
LTDA:14731830 LTDA:14731830000101
000101 Dados: 2021.11.23
14:40:29 -03'00'

FIS COMERCIAL LTDA – EPP/SS
CNPJ/MF 14.731.830/0001-01
Contratado



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Testemunhas:

1. _____
CPF n°

2. _____
CPF n°



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.003.002 SEMED

Processo nº 040/2021.SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2021.003-SEMED.PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.PMA

UASG: 928344

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2021.003 – SEMED/PMA.

No dia 23 de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 08), 1515, Centro - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Rod. BR 316, Km 03, Avenida Magalhães, nº 26, Guanabara, CEP 67010-571 – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.493/0001-69, aqui denominada como Órgão Gerenciador, representada pela Secretária Municipal de Educação, **Prof. Leila Carvalho Freire**, CI nº 381278-SEGUP e CPF/MF nº 526.102.927-91, aqui denominada como Ordenadora de Despesa, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades dos programas de alimentação escolar gerenciados pela secretaria municipal de educação de Ananindeua – SEMED, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.003-SEMED.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, o quantitativo, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Licitante Vencedora					
FORTE ALIMENTOS EIRELI – EPP/SS CNPJ/MF 27.057.424/0001-49 Inscrição Estadual nº 15.552.185-3 Representante Legal: João Batista da Silva Araújo – CPF 653.356.602-44 Endereço: Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 351, bairro Castanheira, Belém/PA, CEP 66645-455. e-mail: forteeireliepp@gmail.com Telefone: (91) 3351-7228					
Lote 01 – LINHA SECA – MISCELÂNIAS					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS; MARCA/FABRICANTE: CHOCO NOVO/RIO FORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	KG	10.750	11,53	123.947,50
2	AÇÚCAR ESPECIAL EXTRA TRITURADO; MARCA/FABRICANTE: CARLITO/ ATACADÃO CARLITOS.	KG	86.210	3,31	285.355,10
3	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL; MARCA/FABRICANTE: ODEBRECHT/ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ.	KG	3,800	19,69	74.822,00
4	SAL REFINADO IODADO; MARCA/FABRICANTE: MASTER/ L PRAXEDES GOMES.	KG	7.750	1,48	11.470,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	LEITE DE CÔCO; MARCA/FABRICANTE: IMPERIAL/ IMPERIAL BRAZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD.	L	930	13,79	12.824,70
6	VINAGRE DE ÁLCOOL (750ml); MARCA/FABRICANTE: VIRROSA	GRF	16.200	2,64	42.768,00
Total (R\$)					551.187,30
(Quinhentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos)					

Lote 05 – LINHA PERECÍVEL – CARNE BRANCA (PEIXES).					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	FILÉ DE PESCADA BRANCA; MARCA/FABRICANTE: FORTE DO PESCADO.	KG	44.250	39,67	1.755.397,50
20	FILÉ DE PEIXE DOURADA; MARCA/FABRICANTE: FORTE DO PESCADO.	KG	68.100	41,42	2.820.702,00
Total (R\$)					4.576.099,50
(Quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos)					

Total do Vencedor (R\$)					5.127.286,80
(Cinco milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação – SEMED



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lote 01 – LINHA SECA – MISCELÂNIAS					
Item	Especificação	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade não Participante	Limite decorrente de adesões	
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS; MARCA/FABRICANTE: CHOCO NOVO/RIO FORTE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	10.750	10.750	21.500	11,53
2	AÇÚCAR ESPECIAL EXTRA TRITURADO; MARCA/FABRICANTE: CARLITO/ATACADÃO CARLITOS.	86.210	86.210	172.420	3.31
3	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL; MARCA/FABRICANTE: ODEBRECHT/ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ.	3.800	3.800	7.600	19,69
4	SAL REFINADO IODADO; MARCA/FABRICANTE: MASTER/ L PRAXEDES GOMES.	7.750	7.750	15.500	1,48
5	LEITE DE CÔCO; MARCA/FABRICANTE: IMPERIAL/IMPERIAL BRAZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD.	930	930	1.860	13,79
6	VINAGRE DE ÁLCOOL (750ml); MARCA/FABRICANTE: VIRROSA.	16.200	16.200	32.400	2,64



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lote 05 – LINHA PERECÍVEL – CARNES BRANCAS (PEIXES)					
Item	Especificação	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade não Participante	Limite decorrente de adesões	
19	FILÉ DE PESCADA BRANCA; MARCA/FABRICANTE: FORTE PESCADO	44.250	44.250	88.500	39,67
20	FILÉ DE PEIXE DOURADA; MARCA/FABRICANTE: FORTE PESCADO.	68.100	68.100	136.200	41,42

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão

4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ananindeua/PA, 23 de novembro de 2021.

LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791

Assinado de forma digital por
LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791
Dados: 2021.11.23 08:56:14 -03'00'

Prof. Leila Carvalho Freire
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesa

FORTE ALIMENTOS
EIRELI:27057424000
149

Assinado de forma digital por
FORTE ALIMENTOS
EIRELI:27057424000149
Dados: 2021.11.23 09:48:35 -02'00'

FORTE ALIMENTOS EIRELI – EPP/SS
CNPJ/MF 27.057.424/0001-49
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.003.003 SEMED

Processo nº 040/2021.SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2021.003-SEMED.PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.PMA

UASG: 928344

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2021.003 – SEMED/PMA.

No dia 23 de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 08), 1515, Centro - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Rod. BR 316, Km 03, Avenida Magalhães, nº 26, Guanabara, CEP 67010-571 – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.493/0001-69, aqui denominada como Órgão Gerenciador, representada pela Secretária Municipal de Educação, **Prof. Leila Carvalho Freire**, CI nº 381278-SEGUP e CPF/MF nº 526.102.927-91, aqui denominada como Ordenadora de Despesa, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades dos programas de alimentação escolar gerenciados pela secretaria municipal de educação de Ananindeua – SEMED, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.003-SEMED.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, o quantitativo, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Licitante Vencedora					
PRESTIGE COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ/MF 17.327.331/0001-33 Inscrição Estadual nº 15.394.485-4 Representante Legal: Camila Lisboa Cardoso Costa – CPF 007.271.782-37 Endereço: Rua Decouville, 766 A, bairro Centro, Marituba/PA, CEP 67200-000.e-mail: prestigecomercio@gmail.com Telefone: (91) 98486 -2502 / (91) 8136 -0425 .					
Lote 03 – LINHA PERECÍVEL – CARNE VERMELHA (BOVINA)					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	CARNE BOVINA CABEÇA DE LOMBO (PATINHO); MARCA/FABRICANTE: QUALITY BEEF.	KG	104.990	47,21	4.956.577,90
15	CARNE BOVINA PALETA DESOSSADA EM CUBOS; MARCA/FABRICANTE: QUALITY BEEF	KG	158.900	49,88	7.925.932,00
16	CARNE TEMPERADA BOVINA SEM OSSO – COXÃO DURO – BIFE; MARCA/FABRICANTE: MINERVA.	KG	104.990	51,12	5.367.088,80
Total (R\$)					18.249.598,70
(Dezoito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)					

Lote 04 – LINHA PERECÍVEL – CARNE BRANCA (AVES).					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO; MARCA/FABRICANTE: PIONEIRO	KG	315.300	19,00	5.990.700,00
18	PEITO DE FRANGO (COZIDO) EM TIRAS; MARCA/FABRICANTE: MINERVA	KG	157.650	35,50	5.596.575,00
Total (R\$)					11.587.275,00
(Onze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais)					

Lote 06 – LINHA SECA – BISCOITOS					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; MARCA/FABRICANTE: TRIGOLINO.	KG	21.750	9,42	204.885,00
22	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR TRADICIONAL; MARCA/FABRICANTE: TRIGOLINO.	KG	19.010	11,60	220.516,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR AVEIA E MEL SEM LACTOSE; MARCA/FABRICANTE: MOSMANN	KG	11.500	20,17	231.955,00
24	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE; MARCA/FABRICANTE: TRIGOLINO	KG	21.450	9,77	209.566,50
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CÔCO; MARCA/FABRICANTE: TRIGOLINO	KG	11.500	9,77	112.355,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA; MARCA/FABRICANTE: TRIGOLINO	KG	3.600	11,22	40.392,00
Total (R\$)					1.019.669,50
(Um milhão, dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)					

Lote 08 – LINHA SECA – LEITE E DERIVADOS					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM VITAMINAS, FERRO, IODO, ZINCO E MAGNÉSIO; MARCA/FABRICANTE: PRATIVITA.	KG	61.700	40,84	2.519.828,00
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE; MARCA/FABRICANTE: CCGL	KG	1.200	44,24	53.088,00
34	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES – 2º SEMESTRE; MARCA/FABRICANTE: NESTLÉ.	KG	200	48,24	9.648,00
Total (R\$)					2.582.564,00
(Dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)					

Lote 10 – LINHA SECA – GRÃOS E MASSAS					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	ARROZ TIPO 1; MARCA/FABRICANTE: GAMA LOPES	KG	146.050	5,14	750.697,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1; MARCA/FABRICANTE: GAMA LOPES	KG	60.760	9,38	569.928,80
38	FEIJÃO PRETO TIPO 1; MARCA/FABRICANTE: GAMA LOPES	KG	13.750	8,66	119.075,00
39	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE; MARCA/FABRICANTE: RICOSA	KG	40.000	8,42	336.800,00
40	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS E FEIJÃO; MARCA/FABRICANTE: MOSMANN	KG	34.200	14,31	489.402,00
Total (R\$)					2.265.902,80
(Dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)					
Total do Vencedor (R\$)					35.705.010,00
(Trinta e cinco milhões, setecentos e cinco mil e dez reais)					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Lote 03 – LINHA PERECÍVEL – CARNE VERMELHA (BOVINA)					
Item	Especificação	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade não Participante	Limite decorrente de adesões	
14	CARNE BOVINA CABEÇA DE LOMBO (PATINHO); MARCA/FABRICANTE: QUALITY BEEF	104.990	104.990	209.980	47,21



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15	CARNE BOVINA PALETA DESOSSADA EM CUBOS; MARCA/FABRICANTE: QUALITY BEEF	158.900	158.900	317.800	49,88
16	CARNE TEMPERADA BOVINA SEM OSSO – COXÃO DURO – BIFE; MARCA/FABRICANTE: MINERVA.	104.990	104.990	209.980	51,12

Lote 04 – LINHA PERECÍVEL – CARNE BRANCA (AVES)

Item	Especificação	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade não Participante	Limite decorrente de adesões	
17	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO; MARCA/FABRICANTE: PIONEIRO	315.300	315.300	630.600	19,00
18	PEITO DE FRANGO (COZIDO) EM TIRAS; MARCA/FABRICANTE: MINERVA	157.650	157.650	315.300	35,50

Lote 06 – LINHA SECA – BISCOITOS

Item	Especificação	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade não Participante	Limite decorrente de adesões	
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; MARCA/FABRICANTE: TRIGOLINO	21.750	21.750	43.500	9,42



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR TRADICIONAL; MARCA/FABRICANTE: TRIGOLINO.	19.010	19.010	38.020	11,60
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR AVEIA E MEL SEM LACTOSE; MARCA/FABRICANTE: MOSMANN	11.500	11.500	23.000	20,17
24	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE; MARCA/FABRICANTE: TRIGOLINO	21.450	21.450	42.900	9,77
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CÔCO; MARCA/FABRICANTE: TRIGOLINO	11.500	11.500	23.000	9,77
26	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA; MARCA/FABRICANTE: TRIGOLINO	3.600	3.600	7.200	11,22

Lote 08 – LINHA SECA – LEITE E DERIVADOS					
Item	Especificação	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade não Participante	Limite decorrente de adesões	
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM VITAMINAS, FERRO, IODO, ZINCO E MAGNÉSIO; MARCA/FABRICANTE: PRATIVITA.	61.700	61.700	123.400	40,84



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE; MARCA/FABRICANTE: CCGL	1.200	1.200	2.400	44,24
34	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES – 2º SEMESTRE; MARCA/FABRICANTE: NESTLÉ.	200	200	400	48,24

Lote 10 – LINHA SECA – GRÃOS E MASSAS					
Item	Especificação	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade não Participante	Limite decorrente de adesões	
36	ARROZ TIPO 1; MARCA/FABRICANTE: GAMA LOPES	146.050	146.050	292.100	5,14
37	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1; MARCA/FABRICANTE: GAMA LOPES	60.760	60.760	121.520	9,38
38	FEIJÃO PRETO TIPO 1; MARCA/FABRICANTE: GAMA LOPES	13.750	13.750	27.500	8,66
39	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE; MARCA/FABRICANTE: RICOSA	40.000	40.000	80.000	8,42
40	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO COM VEGETAIS E FEIJÃO; MARCA/FABRICANTE: MOSMANN	34.200	34.200	68.400	14,31



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ananindeua/PA, 23 de novembro de 2021.

LEILA CARVALHO
FREIRE:526102927
91

Assinado de forma digital por
LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292791
Dados: 2021.11.23 08:57:37
-03'00'

Prof. Leila Carvalho Freire
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesa

CAMILA LISBOA
CARDOSO
COSTA:00727178237

Assinado de forma digital por CAMILA
LISBOA CARDOSO COSTA:00727178237
Dados: 2021.11.24 09:12:51 -03'00'

PRESTIGE COMÉRCIO LTDA – MEI
CNPJ/MF 17.327.331/0001-33
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.003.004 SEMED

Processo nº 040/2021.SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2021.003-SEMED.PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.PMA

UASG: 928344

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2021.003 – SEMED/PMA.

No dia 23 de novembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 08), 1515, Centro - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Rod. BR 316, Km 03, Avenida Magalhães, nº 26, Guanabara, CEP 67010-571 – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.493/0001-69, aqui denominada como Órgão Gerenciador, representada pela Secretária Municipal de Educação, **Prof. Leila Carvalho Freire**, CI nº 381278-SEGUP e CPF/MF nº 526.102.927-91, aqui denominada como Ordenadora de Despesa, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades dos programas de alimentação escolar gerenciados pela secretaria municipal de educação de Ananindeua – SEMED, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.003-SEMED.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, o quantitativo, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Licitante Vencedora					
TUDÃO COMÉRCIO SERVIÇO & REPRESENTAÇÃO LIMITADA – ME CNPJ/MF 39.715.371/0001-95 Inscrição Estadual nº 15.726.359-2 Representante Legal: Wilson Rodrigues de Oliveira Neto – CPF 789.818.752-00 Endereço: Rodovia BR-316, km 08, Edifício Business 316, andar 2 – sala 217, bairro Centro, Ananindeua/PA, CEP 67030-000. e-mail: totus.pa@bol.com.br Telefone: (91) 9616-3347					
Lote 02 – LINHA PERECÍVEL – HORTIFRUTI					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	ALHO, IN NATURA; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	KG	11.000	17,49	192.390,00
8	BATATA DOCE; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	KG	4.400	3,50	15.400,00
9	BATATA INGLESA; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	KG	41.700	3,50	145.950,00
10	BETERRABA; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	KG	2.900	4,50	13.050,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	CEBOLA; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	KG	36.100	3,00	108.300,00
12	CENOURA; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	KG	34.600	3,20	110.720,00
13	MAÇÃ NACIONAL; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	KG	12.000	5,00	60.000,00
Total (R\$)					645.810,00
(Seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais)					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Lote 02 – LINHA PERECÍVEL – HORTIFRUTI					
Item	Especificação	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade não Participante	Limite decorrente de adesões	
7	ALHO, IN NATURA; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	11.000	11.000	22.000	17,49
8	BATATA DOCE; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	4.400	4.400	8.800	3,50
9	BATATA INGLESA; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	41.700	41.700	83.400	3,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	BETERRABA; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	2.900	2.900	5.800	4,50
11	CEBOLA; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	36.100	36.100	72.200	3,00
12	CENOURA; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	34.600	34.600	69.200	3,20
13	MAÇÃ NACIONAL; MARCA/FABRICANTE: IN NATURA	12.000	12.000	24.000	5,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ananindeua/PA, 23 de novembro de 2021.

LEILA CARVALHO
FREIRE: 52610292791

Assinado de forma digital por LEILA
CARVALHO FREIRE:52610292791
Dados: 2021.11.26 09:33:33 -03'00'

Prof. Leila Carvalho Freire
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesa

TUDAO COMERCIO
SERVICO E
REPRESENTACAO
LIMITADA: 397153710
00195

Assinado de forma digital por TUDAO COMERCIO
SERVICO E REPRESENTACAO
LIMITADA: 39715371000195
DN: c=BR, st=PA, l=ANANINDEUA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A.1, ou=AR CONTACT - SOLUCOES
EM GESTAO EMPRESARIAL, ou=Videoconferencia,
ou=34176827000172, cn=TUDAO COMERCIO
SERVICO E REPRESENTACAO
LIMITADA: 39715371000195
Dados: 2021.11.26 08:57:23 -03'00'

TUDÃO COMÉRCIO SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LIMITADA – ME.
CNPJ/MF 39.715.371/0001-95
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.003.005 SEMED

Processo nº 040/2021.SEMED

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2021.003-SEMED.PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.PMA

UASG: 928344

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2021.003 – SEMED/PMA.

No dia 09 de dezembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 08), 1515, Centro - Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Rod. BR 316, Km 03, Avenida Magalhães, nº 26, Guanabara, CEP 67010-571 – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.493/0001-69, aqui denominada como Órgão Gerenciador, representada pela Secretária Municipal de Educação, **Prof. Leila Carvalho Freire**, CI nº 381278-SEGUP e CPF/MF nº 526.102.927-91, aqui denominada como Ordenadora de Despesa, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades dos programas de alimentação escolar gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021.003-SEMED.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, o quantitativo, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Licitante Vencedora					
FIS COMERCIAL LTDA – EPP/SS CNPJ/MF 14.731.830/0001-01 Inscrição Estadual nº 15.126.881-9 Representante Legal: Paulo Sérgio Barroso Corrêa – CPF 036.473.312-87 Endereço: Rodovia Mario Covas – km 7, Conjunto Mururé, Avenida Principal, nº 3, bairro Coqueiro, Belém /PA, CEP 66670-700. e-mail: fiscomercial@yahoo.com.br Telefone: (91) 3259 -3455 / 3249 -6175 /3249 -1323					
Lote 11 – LINHA PERECÍVEL – MARGARINA E ÓLEOS					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	MARGARINA COM SAL; MARCA/FABRICANTE: PURO SABOR/ M DIAS BRANCO.	KG	11.900	10,49	124.831,00
42	ÓLEO DE SOJA REFINADO (900ml); MARCA/FABRICANTE: SINHÁ/ CARAMURU ALIMENTOS	GRF	23.500	9,53	223.955,00
Total (R\$)					348.786,00
(Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais)					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lote 11 – LINHA PERECÍVEL – MARGARINA E ÓLEOS					
Item	Especificação	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade não Participante	Limite decorrente de adesões	
41	MARGARINA COM SAL; MARCA/FABRICANTE: PURO SABOR/ M DIAS BRANCO.	11.900	11.900	23.800	10,49
42	ÓLEO DE SOJA REFINADO (900ml); MARCA/FABRICANTE: SINHA/ CARAMURU ALIMENTOS	23.500	23.500	47.000	9,53

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo 4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ananindeua/PA, 09 de dezembro de 2021.

LEILA CARVALHO Assinado de forma digital
por LEILA CARVALHO
FREIRE:52610292 FREIRE:52610292791
791 Dados: 2021.12.13
09:10:12 -03'00'

Prof. Leila Carvalho Freire
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesa

FIS COMERCIAL Assinado de forma digital por
FIS COMERCIAL
LTDA:147318300 LTDA:14731830000101
00101 Dados: 2021.12.09 15:40:29
-03'00'

FIS COMERCIAL LTDA – EPP/SS
CNPJ/MF 14.731.830/0001-01
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº